



INCULTEC

Centro de Referência em Incubação de Empresas e Projetos de Ouro Preto

EDITAL 01/2016 – FLUXO CONTÍNUO

SELEÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS DE BASE CULTURAL E/OU
TECNOLÓGICA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO E PRÉ-
INCUBAÇÃO DO INCULTEC

EDITAL 001/2016

SELEÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS DE BASE CULTURAL E/OU TECNOLÓGICA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DO INCULTEC

A Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Edital, para seleção de novos empreendimentos para se instalarem no Centro de Referência em Incubação de Empresas e Projetos de Ouro Preto - INCULTEC.

1. OBJETIVO

Selecionar projetos e empreendimentos na área cultural e/ou de base tecnológica que apresentem inovação, viabilidade técnica, econômica, financeira e mercadológica, para participarem do Programa de Incubação, os quais o INCULTEC possa apoiar no desenvolvimento de seus negócios.

2. CONCEITOS

Para fins do presente Edital, denominam-se:

2.1 Empreendimento

Atividade de construção e operação de um projeto ou empresa com objetivo de resultado econômico orientado por um Plano de Negócio com a descrição das ações mercadológicas, financeiras e operacionais.

2.2 Empreendimento Residente (incubada)

Trata-se de empresa/projeto, que uma vez selecionado, ocupará espaço físico da incubadora e receberá um conjunto de serviços que visam à aceleração de seu crescimento. Pode ser um projeto de empresa que se constituirá legalmente logo após o seu ingresso na Incubadora ou uma empresa já existente e constituída nos municípios de Ouro Preto, Mariana ou João Monlevade, e que não tenha passado pelo processo de incubação.

2.3 Empreendimento Não Residente (incubação virtual)

Trata-se de empresa ou projeto, que uma vez selecionado, manterá sua relação com a incubadora sem ocupar espaço físico no Incultec, tendo suas dependências físicas fora da incubadora, nos municípios de atuação da UFOP, Ouro Preto, Mariana ou João Monlevade. A assessoria será através de reuniões periódicas, cursos, capacitações, palestras e contatos on-line. O apoio a tais empresas ou projetos se dará por um conjunto de serviços e ações que visam sua consolidação, bem como à aceleração de seu crescimento.

2.4 Empresa Graduada Associada

Trata-se de empresa que, uma vez graduada pelo Incultec, estará vinculada à incubadora, no mínimo pelo mesmo tempo que participou como empresa incubada, tendo como oferta diversos serviços de valor agregado, que contribuam para seu fortalecimento e contínuo desenvolvimento no mercado. A empresa graduada associada manterá suas instalações físicas externas à sede da incubadora.

3. VAGAS E MODALIDADES

3.1 Serão selecionadas propostas de projetos empreendedores para os programas de incubação do Incultec, projetos de base tecnológica e projetos da área cultural.

3.2 Serão considerados para incubação aqueles projetos que demonstrarem potencial inovador e viabilidade técnica e mercadológica necessária ao seu desenvolvimento.

3.3 Vagas disponíveis:

- Programa de incubação de empreendimentos **residentes** – A existência de vagas está condicionada à graduação dos projetos já instalados no Incultec, participantes dos processos seletivos anteriores. Para o segundo semestre de 2016 estão disponíveis 03 (três) vagas.
- Programa de incubação de empreendimentos **não residentes** – A existência de vagas está condicionada à graduação dos projetos já existentes no programa. Para o segundo semestre de 2016 estão disponíveis 05 (cinco) vagas.

4. PROPONENTES ELEGÍVEIS

4.1 Estão habilitados à seleção os projetos/empreendimentos que tenham como objetivo claro a geração de produtos, processos ou serviços inovadores de base tecnológica ou cultural e que se enquadrem nas seguintes categorias:

- Empreendimento iniciante instituído por pessoa física - empreendedor, pesquisador ou profissional - que queira constituir empresa, com um produto e/ou processo inovador.
- Empresa iniciante, instituída por pessoa jurídica, que objetive desenvolver um empreendimento de base tecnológica ou cultural.
- Empresa transferida, de base tecnológica e/ou cultural já instalada em outro local, que pretende transferir-se integral ou parcialmente para o INCULTEC, a fim de desenvolver outros produtos/serviços.

4.2 Serão avaliados projetos individuais ou de equipes, sem distinção de formação acadêmica, situação profissional e faixa etária.

5. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

5.1 As inscrições ocorrerão em fluxo contínuo, através de encaminhamento da documentação relacionada no subitem 5.2, exclusivamente por via eletrônica, pelo e-mail: incultec@ufop.br, com certificação de entrega automática. Não há cobrança de taxa para inscrição no processo de seleção

5.2 Documentos necessários:

- Formulário de identificação dos candidatos (anexo 1).
- Formulário de identificação do projeto/empreendimento (anexo 2).
- Currículo dos profissionais integrantes do projeto/empreendimento.
- Cópia do RG dos profissionais integrantes do projeto/empreendimento.
- Cópia do contrato social (quando pessoa jurídica).
- Modelo de Negócio do Empreendimento (Canvas).
- Plano de Negócio do Empreendimento (anexo 4).

6. FORMA DE APOIO

O Incultec qualifica os potenciais empreendedores para concepção de empreendimentos com alto potencial de sucesso, através da participação destes no Programa de Geração e Desenvolvimento de Empreendimento Inovador, que consiste em um conjunto de cursos on-line e presenciais, gratuitos, disponíveis no portfólio da Incubadora, antes mesmo da participação do empreendedor no processo de seleção.

Aos participantes nos cursos on-line disponibilizados no site da Incultec será considerada bonificação de 10% à nota final de classificação àqueles que apresentarem certificados de realização de 100% dos cursos e mais 10% aos que comparecem e comprovarem participação nos cursos presenciais.

Para concorrer ao processo seletivo é obrigatória a participação somente no curso presencial "Processo de Incubação no Incultec". Entretanto, para obter as bonificações de até 20% na nota final do processo seletivo os candidatos devem apresentar os certificados de participação nos cursos on line e presenciais.

6.1 Os projetos/empreendimentos selecionados para as vagas de empresas residentes poderão usufruir dos serviços oferecidos pelo **INCULTEC** no que concerne à capacitação, à assessoria técnico-administrativa para desenvolvimento/aperfeiçoamento dos processos de gestão do negócio, do apoio técnico e tecnológico para desenvolvimento de produtos e processos inovadores e da infraestrutura física composta por:

- Área física de até 8 m² para uso de cada projeto/empreendimento selecionado, para modalidades residentes, com ponto de Internet e estrutura básica de escritório (mesa, cadeira e computador).
- Área de uso compartilhado no **INCULTEC**, constituída em sala de reuniões, secretaria, copa e administração.
- Áreas de uso compartilhado, disponibilizadas a critério de instituições parceiras do INCULTEC, como laboratórios, auditório, sala para treinamentos e biblioteca.

6.2 Os projetos/empreendimentos selecionados para as vagas de empresas não residentes poderão usufruir de todos os serviços e áreas compartilhadas descritas no item 6.1, exceto a área física de até 8 m² com mesa, cadeira, computador e ponto de internet.

7. SELEÇÃO E JULGAMENTO

A avaliação das propostas ocorre em duas fases durante o processo de seleção:

7.1 Os candidatos com inscrições deferidas para o processo de incubação (entrega da documentação completa exigida no item 5.2) terão seus projetos analisados e classificados por uma banca externa, constituída por profissionais qualificados e/ ou instituições parceiras.

7.2 Na segunda fase de seleção os candidatos deverão apresentar, oralmente, o Plano de Negócio do seu empreendimento para uma banca julgadora externa, designada pela Comissão Gestora do Incultec.

7.3 As propostas serão classificadas mediante o somatório das notas atribuídas pela banca em cada um dos critérios a seguir, na escala de 1 a 10, durante as duas fases do processo de seleção, acrescidas das bonificações pela participação nos cursos on-line e presenciais, conforme Programa de Geração e Desenvolvimento de Empreendimento Inovador descrito no item 6:

- Efetiva caracterização da proposta como projeto/empreendimento de base tecnológica ou cultural;
- Inovação e valor tecnológico agregado ao produto/ serviço;
- Viabilidade técnica do projeto/empreendimento;
- Viabilidade mercadológica do projeto/empreendimento;
- Capacidade da equipe técnica (capacitação e experiência compatíveis com o projeto/empreendimento);
- Perfil e vocação do empreendedor;
- Grau de comprometimento e disponibilidade dos candidatos no desenvolvimento do projeto e gestão da empresa;
- Características socioambientais do produto/serviço;

- Previsão de interação entre a empresa ou projeto e instituições de ensino e centros de pesquisa;
- Cronograma de desenvolvimento do projeto/empreendimento;
- Dimensões e impacto do projeto na economia local/regional;
- Capacidade econômico-financeira ou viabilidade financeira para desenvolvimento da proposta.

7.4. A nota mínima para classificação no processo seletivo é 6,0. Os candidatos aprovados serão chamados conforme o número de vagas existentes, divulgadas no site da Incubadora.

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo estará disponível no site do **INCULTEC** (www.incultec.ufop.br), no site da UFOP (www.ufop.br) e na sede do **INCULTEC** – Campus Universitário Morro do Cruzeiro – Centro de Vivência - Ouro Preto - Minas Gerais.

8.2 Contra as decisões tomadas acerca das inscrições para o processo seletivo caberá recurso, no prazo máximo de cinco dias após a publicação do resultado, ao Conselho Gestor do **INCULTEC** que decidirá a questão em última instância.

9. CONTRATO

9.1 Após aprovação/classificação do Projeto/Empreendimento será firmado um contrato de utilização de sistema compartilhado entre o candidato selecionado e o **INCULTEC**.

9.2 Os responsáveis pelas propostas selecionadas terão um prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da comunicação do resultado, para iniciar as atividades junto à incubadora, sob pena de serem desclassificados.

9.3 Para pessoas jurídicas serão também exigidos, no momento do contrato os seguintes documentos:

- Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal;
- CND - Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Contrato Social;
- Documentos Pessoais dos sócios (RG, CPF);
- Preenchimento de cadastro com informações pessoais;
- Apresentar no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato, o Alvará de Funcionamento da empresa na Incubadora.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais.

10.2 A critério do **INCULTEC**, as vagas poderão ser preenchidas de acordo com a avaliação das necessidades de estrutura física e de apoio técnico dos empreendimentos.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor do **INCULTEC**.

10.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: incultec@ufop.br.

12. DEFINIÇÕES

12.2 **Incubadora** – instituição que objetiva ampliar a cultura empreendedora através da geração de novos negócios, postos de trabalhos e fluxo contínuo de inovações, possibilitando diversificação e desconcentração industrial, contribuindo com geração de capital intelectual, empregos mais qualificados e, sobretudo, a interação das diversas áreas do conhecimento que constituem Escolas, Universidades e os Centros de Tecnologia, conforme preceitua a Lei da Inovação.

12.3 **Incubadora de Base Tecnológica:** são incubadoras que abrigam empresas cujos produtos, processos e/ou serviços são resultados de pesquisa científica e tecnológica.

12.4 **Incubadora de Base Cultural:** são incubadoras que abrigam empresas cujos produtos, processo e/ou serviços são resultados de pesquisa na área cultural.

12.5 **Empreendimento ou Empresa Incubada/residente** - organização que está abrigada em uma incubadora de empresas.

12.6 **Empreendimento ou Empresa Incubada não residente** – organização que recebe um conjunto de serviços que visam à aceleração de seu crescimento sem contudo estar abrigada fisicamente em uma incubadora de empresas.

12.7 **Inovação** – introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços.

13. CRONOGRAMA ANUAL

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	02/01/2016
Recebimento das propostas – fluxo contínuo	02/01/16 a 30/12/2016
Divulgação das Inscrições Deferidas 1º semestre	1º/06/2016
Entrevistas para identificação do perfil empreendedor 1º semestre	20/06/2016
Apresentação oral do Plano de Negócio 1º semestre	20/06/2016
Divulgação do resultado final 1º semestre	22/06/2016
Início das atividades no INCULTEC processo seletivo 1º semestre	1º/07/2016
Data limite para recebimento das propostas 2º semestre	21/11/2016
Divulgação das Inscrições Deferidas 2º semestre	30/11/2016
Entrevistas para identificação do perfil empreendedor 2º semestre	09/12/2016
Apresentação oral do Plano de Negócio 2º semestre	09/12/2016
Divulgação do resultado final 2º semestre	12/12/2016
Início das atividades no INCULTEC processo seletivo 2º semestre	02/01/2017

14. ANEXOS

ANEXO 1 – Formulário de Identificação dos Candidatos


ANEXO 2 – Formulário de Identificação do Projeto

ANEXO 3 – Plano de Negócios do Empreendimento


ANEXO 4 – Guia para Elaboração do Plano de Negócios


ANEXO 5 – Roteiro para Apresentação Oral do Plano de Negócios

ANEXO 1 Identificação dos Candidatos

		Identificação do Candidato		FORM-037 Data de Elab. Março/2012 Rev. 00
Projeto- Título/Empreendimento:				
Nome Completo do Candidato/Representante Legal:				
Idade	Sexo	Ocupação Atual		
	()M ()F			
Endereço				Nº
CEP		RG		CPF
Telefone		Celular		E-mail
Formação Acadêmica				
Experiência Profissional				
Observações				
Em caso de empresa*				
CNPJ		Inscrição Estadual		Inscrição Municipal
(*) caso o projeto possua mais de 01 (um) integrante, preencher 01 (um) formulário para cada.				

ANEXO 2 Identificação do Projeto

	Identificação do Projeto		FORM-038								
			Data de Elab. Março/2012 Rev. 00								
			Pag 1 de 2								
Título da ideia:											
Oportunidade de mercado:		Interesse em:									
<input type="checkbox"/> Cidade <input type="checkbox"/> Estado <input type="checkbox"/> País	<input type="checkbox"/> Transferir a tecnologia para outra empresa <input type="checkbox"/> Desenvolver a idéia/ transformar em empresa <input type="checkbox"/> Parceria para o desenvolvimento <input type="checkbox"/> Incubação										
Status da ideia:			É inovação de:								
<input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Desenvolvimento (pesquisa de bancada) <input type="checkbox"/> Protótipo	<input type="checkbox"/> Protótipo já testado <input type="checkbox"/> Plano de negócios ou EVETEC <input type="checkbox"/> Já comercializa	<input type="checkbox"/> Produto <input type="checkbox"/> Processo <input type="checkbox"/> Serviço									
Houve investimento?		Qual tipo de investimento?									
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não											
Público alvo:		Há proteção intelectual?									
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="text-align: center;">P. Jurídica</td> <td style="text-align: center;">P. Física</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Indústria</td> <td><input type="checkbox"/> Atacado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Comércio</td> <td><input type="checkbox"/> Varejo</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Serviço</td> <td></td> </tr> </table>		P. Jurídica	P. Física	<input type="checkbox"/> Indústria	<input type="checkbox"/> Atacado	<input type="checkbox"/> Comércio	<input type="checkbox"/> Varejo	<input type="checkbox"/> Serviço		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
P. Jurídica	P. Física										
<input type="checkbox"/> Indústria	<input type="checkbox"/> Atacado										
<input type="checkbox"/> Comércio	<input type="checkbox"/> Varejo										
<input type="checkbox"/> Serviço											
Status da Patente:											
<input type="checkbox"/> Busca prévia ¹ <input type="checkbox"/> Elaboração do relatório de patente ² <input type="checkbox"/> Depósito do pedido ³	<input type="checkbox"/> Publicação ⁴ <input type="checkbox"/> Solicitação do exame do pedido ⁵ <input type="checkbox"/> Expedição da Casta-Patente ⁶	<input type="checkbox"/> Manutenção ⁷									
Status do registro da marca:											

 <p>incultec Centro de Referência em Incubação de Empresas e Projetos de Ouro Preto</p>	<h2>Identificação do Projeto</h2>	<p>FORM-038 Data de Elab. Março/2012 Rev. 00 Pag 2 de 2</p>
<p>Síntese do Projeto (Enfatize o caráter inovador do mesmo) Max 20 linhas</p>		
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

Notas:

As definições das etapas para patente estão discriminadas a seguir:

- 1). Busca prévia: constitui basicamente a busca nos arquivos de patentes existentes (nacional ou internacional dependendo da abrangência da patente) para verificar se já existe produto similar a patente em questão.
- 2). Elaboração do relatório de patente: Para o depósito da patente é necessário elaborar um relatório que explique o que é o produto e contenha o seu projeto com a descrição detalhada de cada parte.
- 3). Depósito do pedido de patente: para depositar deve-se ter o conhecimento dos formulários exigidos, que variam entre os diversos escritórios de patentes.
- 4). Publicação: desde que o pedido tenha atendido as especificações do sistema de patentes, o relatório da inovação será publicado. Isso é feito para que possíveis interessados (alguém que julgue injusto o pedido de patente se manifeste).
- 5). Solicitação do exame do pedido: nesse exame, será analisada se a inovação possui os requisitos para ser patenteada (inclusive se é uma inovação), nesse momento serão analisados também os motivos que terceiros apresentem para que a patente em questão não seja concedida.
- 6). Expedição da Carta-Patente: caso o pedido passe pelo exame, será solicitada a Carta-Patente que corresponde ao documento propriamente dito.
- 7). Manutenção: Através do pagamento das anuidades da patente durante o tempo em que estiver em vigor.

ANEXO 3 Plano de Negócios do Empreendimento

Descrição do Produto/Processo		
Descreva o tipo de produto/processo que deseja desenvolver na Incubadora, suas principais características, a forma como ele vai ser produzido/implantado e o diferencial relativo à inovação.		
Viabilidade Técnica		
Descreva os aspectos que justificam a viabilidade técnica do Projeto / Empresa. Considere questões como: matéria-prima e insumos necessários, domínio da metodologia (se já está estabelecida) fase de desenvolvimento do protótipo, competência técnica do(s) candidato(s), potencial técnico existente na região para apoio ao desenvolvimento do projeto, resultados de pesquisas já realizadas.		
Viabilidade Mercadológica		
Descreva os aspectos que justificam a viabilidade mercadológica do Projeto / Empresa. Considere questões como: mercado consumidor, mercado concorrente e mercado fornecedor, estratégias de atuação, resultados de pesquisas já realizadas.		
Viabilidade Econômica		
Descreva os aspectos que justificam a viabilidade econômica do Projeto / Empresa. Considere questões como: custos, preço final, recursos financeiros para investimentos, fontes de custeio, margem de lucro, tempo de retorno financeiro dos investimentos.		
Etapas de Desenvolvimento do Projeto		
Deverá ser elaborado um cronograma (em semanas) com a previsão das principais atividades a serem desenvolvidas com o apoio da incubadora. (Vide Anexo 3)		
Data	Local:	Assinatura
____/____/____		

ANEXO 4 Guia para Elaboração do Plano de Negócios

Arquivo anexado

ANEXO 5 Roteiro para Apresentação Oral do Plano de Negócios

Este roteiro tem por finalidade orientar o candidato na elaboração da apresentação do plano de negócios para a banca julgadora.

A apresentação deve ser clara, devendo contemplar os seguintes aspectos:

1 – A Equipe (apresentação da equipe envolvida no empreendimento)
Apresentar a capacidade técnica e gerencial da equipe, em função das atividades de cada membro no empreendimento;
2 – O Projeto (Apresentação do projeto a ser desenvolvido com o apoio da incubadora)
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Demonstrar a Viabilidade Técnica e Econômica do produto/serviço; ✓ Demonstrar o conteúdo tecnológico e a inovação do produto/ serviço ou, para os casos de produto/serviço já existente no mercado, o fator de inovação a ser agregado; ✓ Apresentar as fases do projeto, bem como o cronograma de execução de acordo com o tempo de incubação que é de 24 (vinte e quatro) meses; ✓ Apresentar a metodologia usada para desenvolver o projeto
3 – A Empresa (Apresentação do empreendimento)
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apresentar a estrutura organizacional da empresa; ✓ Apresentar os Planejamentos Financeiro, Estratégico e de Marketing;
4 – O Processo de incubação
Apresentar as expectativas com relação ao processo de incubação.

Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali

Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo da UFOP